



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**PROCESSO Nº 476/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE TIPO B.**

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, situado na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, Alceu Marcos Pretto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, que se realizará no ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 534/2021 de 27 de dezembro de 2021, objetivando a aquisição de 1 (UM) Veículo Furgão Longo teto alto, adaptado para Ambulância de suporte tipo B, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 011/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições estabelecidas neste edital:

**1 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

DATA: 14/12/2023

HORÁRIO: 08:30 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**

MODALIDADE DE DISPUTA: **ABERTO**

**02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCAL**

É objeto desta licitação é a aquisição de 1 (UM) Veículo Furgão Longo teto alto, adaptado para Ambulância de suporte tipo B, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

**Observação 1:** O prazo de entrega é de no máximo 10 dias após a data de assinatura do contrato.

**Observação 2:** O local de entrega é na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho, na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, CEP: 95695-000.

**03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa.....: 728 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 03 RECURSOS FEDERAIS

Função.....: 10 Saúde

Página 1 de 32



**SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
E-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br)  
Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090  
CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Subfunção.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 1018 AQUISICAO DE VEICULOS-SAUDE  
Classificação.....: 3.4.4.90.52.000000  
Recurso.....: 4513 EP FEDERAL 30770007/2023 COVATTI FILHO

### **04 - PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site: <https://bll.org.br/>, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

4.2 - Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: <https://bll.org.br/>.

4.3 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de contratar com o Município de Riozinho/RS;
- b) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- d) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

### **5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://bll.org.br/>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Riozinho/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do objeto, valor total do objeto e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.

6.1.1 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e deverá conter a descrição do equipamento ofertado.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem descrições que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência, ou com preços superiores nele estabelecidos serão desconsideradas.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

a) preço total do objeto em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) Garantia do objeto licitado: Mínimo de 12 (doze) meses;

e) Prestar serviço de assistência técnica e de manutenção do veículo e da transformação, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia (12 meses), vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o município de Riozinho/RS.

f) Condição de entrega: O prazo de entrega é de no máximo 10 dias a partir da assinatura do contrato.

6.5.1 - A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação, a ficha técnica do objeto desta licitação, contendo as especificações, a marca e o modelo do mesmo.

6.5.2 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

6.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – A nota de empenho estará disponível no Portal da Transparência, após contratação.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **8 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor do objeto, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.7 - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas através do e-mail [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos solicitados no item 11, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.7.1 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

### **9. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

Página 4 de 32



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

10.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará ao respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.6 – Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que excederem ao valor máximo estabelecido no edital, constante no Termo de referência.

Obs. No caso de valores muito diferentes, poderá ser aberto diligência a qualquer tempo para análise dos mesmos.

### **11 – HABILITAÇÃO**

#### **11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **11.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito do INSS);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2022), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG) = igual ou superior a 1,00

Índice de Liquidez Corrente – (LC) = igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral – (SG) = igual ou superior a 1,00

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

**Obs. 1:** Os documentos constantes dos itens 11.1 a 11.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos do item 2.3 poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

### **12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

12.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13.6 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso, em favor da empresa que obtiver ofertado o menor preço unitário.

14.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

### **16 - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1 - Homologada a licitação, o município convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

16.3 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17 deste Edital.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

### **18 – PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico, número do empenho, número do contrato de fornecimento, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde.

18.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

18.3 – O pagamento se dará, exclusivamente, por transferência eletrônica na conta bancária da empresa vencedora, que deverá informar os dados bancários para que sejam efetuados os pagamentos.

18.4 - Os preços dos produtos objeto desta licitação será fixo e irrevogável.

18.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br).

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

19.6 - O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

19.8 - O Município de Riozinho/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 - Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III – Informação de Acesso ao Portal BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

Anexo IV – Modelo Declaração Unificada.

Riozinho, 29 de novembro de 2023.

**Alceu Marcos Pretto**  
Prefeito Municipal

O presente edital encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**César Luís Baumgratz**  
OAB/RS 22.147



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 476/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto:**

Aquisição de veículo tipo Furgão Longo Teto Alto, transformada para ambulância de suporte tipo B, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o resgate, urgência e emergência, além de transporte inter-hospitalar dos cidadãos do município de Riozinho/RS, aquisição através da Emenda Parlamentar nº 11868258000123005.

**2 - Quantidade:**

Um (01) veículo Furgão Longo teto alto, adaptado para ambulância de Suporte tipo B.

**3- Vigência do contrato:**

12 meses

**4- Justificativa da necessidade da contratação:**

Reposição da frota de veículos deste tipo, em virtude do avançado estado de depreciação dos veículos hora existentes, que gera custos elevados de manutenção.

**5- Elementos prévios:**

Conforme avaliação, os veículos existentes já possuem mais de uma década de uso, gerando tempo em desuso devido à manutenção, e elevados custos para coloca-los novamente em ação. Este tempo inoperante pode ser crucial entre a vida em a morta, quando trata-se de uma ferramenta utilizada para auxiliar no serviço de urgência e emergência.

**6- Solução pretendida:**

Prover um serviço humanizado, com uma ferramenta mais moderna, segura e com maior suporte técnico, bem como eliminar tempo inoperante devido à manutenção, e reduzir os custos com manutenção.

**7- Requisitos:**

Um (01) veículo Furgão Longo teto alto, adaptado para ambulância de Suporte tipo B.

**8- Gestão do contrato:**

Gestão do contrato fica a critério do secretário municipal de saúde, Ramão Roberto Corso, CPF nº 805.\*\*\*.\*\*\*-87.



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 9- Medição e pagamento:

Em até 30 dias após a data de recebimento do objeto.

### 10- Cronologia e condições de pagamento:

O pagamento pela aquisição será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após a entrega do bem, acompanhados da respectiva nota fiscal.

### 11- Forma e critérios de seleção:

Estudo técnico mostra que o modelo de suporte tipo B supri a maioria absoluta da demanda existente no município, oferecendo um suporte técnico seguro e de qualidade.

### 13 - Valor referência:

R\$323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

### 14- Previsão orçamentária:

Despesa.....: 728 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 03 RECURSOS FEDERAIS  
Função.....: 10 Saúde  
Subfunção.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 1018 AQUISICAO DE VEICULOS-SAUDE  
Classificação.....: 3.4.4.90.52.000000  
Recurso.....: 4513 EP FEDERAL 30770007/2023 COVATTI FILHO

### 15- Especificação dos produtos e/ou serviços:

**Nomenclatura:** Ambulância – Tipo Furgão (Longo/Teto alto) **Definição/Aplicação:** veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. **Cor predominante:** Vermelha padrão. **Características gerais mínimas:** Zero km; Ano/Modelo: 2023/2023; Tração no eixo traseiro; 2 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.800 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para, no mínimo, 2 ocupantes/furgão tipo teto alto. **Dimensões:** Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.500 mm; Altura



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

máxima externa: 2.700 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.800 mm. **Motor:** Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 160 CV; Torque máximo igual ou superior a 35 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica. Aspiração: turbo compressor. **Abastecimento de Combustível:** Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. **Transmissão:** Manual de no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré. **Direção:** Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. **Capacidade:** Capacidade de carga útil mínima: 1.800Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m<sup>3</sup>. PBT – Peso Bruto Total homologado de no mínimo: 4.000 kg. **Suspensão:** Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado. **Sistema de Segurança:** Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema antifurto); Faróis de neblina original de fábrica. **Conforto:** Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Ponto de força 12 V. **Informação/tecnologia:** Rádio. **Acessórios:** Jogo de tapetes. **ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)**  
**Itens mínimos** Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maleta para transporte de medicações. As ambulâncias de suporte básico deverão conter maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. **Cabine / Carroceria:** A estrutura da cabine e da carroceria será original



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos na cabine. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo original de fábrica, revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância, com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. **Sistema Elétrico:** A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 250 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado entre o armário com portas corrediças em poliuretano e a divisória da cabine/salão de atendimento. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 V e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 V para as tomadas internas. **Iluminação:** A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: **I.** Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. **II.** Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). **III.** Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

crystal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: **I.** Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). **II.** Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, podendo ser: **I.** Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada; **II.** Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração; **III.** Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro. Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade Luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A. **Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:** - Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores frontais secundários: Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: **I.** Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens; **II.** Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °; **III.** Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Sinalizadores traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: **I.** Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. **II.** Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. **III.** Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: **I.** controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); **II.** botão liga-desliga para a sirene; **III.** botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; **IV.** botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; **V.** microfone para utilização da sirene como megafone; **VI.** controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. 2.5.8. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. O GPS faz parte da transformação, não é necessariamente um item de série do veículo.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. **Sistema de Oxigênio:** O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbuhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO<sub>2</sub> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. **Ventilação:** A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. Ventilador/exaustor; Ar Condicionado com capacidade térmica de no mínimo 26.000 BTU's no compartimento traseiro, contando com um sistema de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ar Condicionado original de fábrica no compartimento dianteiro. **Bancos:** Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas. **Maca:** Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 500kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter, no



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água. e vem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. **Cadeira de Rodas:** Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 cm x 45 cm x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. **DESIGN INTERNO E EXTERNO:** A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: **Design Interno.** O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. **Paredes:** As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. **Balaústre:** Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corrediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque. **Piso:** Deverá ser



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo deste anexo), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: **I.** 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; **II.** 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; **III.** 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; **IV.** 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; **V. 1** (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. **Design Externo:** Adesivos externos conforme padrão do CBV de Riozinho RS.

### **16- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:**

16.1 O Veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato, sendo que tal prazo se dá pela urgência da substituição da ambulância existente, pois sua situação é precária, o que gera altos custos de manutenção, bem como, considerando ser uma despesa prevista para o exercício de 2023, devendo tal processo ser finalizado ainda no ano de 2023. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta do Fornecedor.

16.2 No ato da entrega do veículo deverá apresentar os seguintes itens para emplacamento:

- a) CAT Certificado de Adequação de Trânsito;
- b) CCT Certificado de Capacitação Técnica.

### **17- Servidor responsável (fiscal):**

Servidor João Eliseu Bielefeld, CPF nº 648.\*\*\*.\*\*\*-49 ficará responsável pelo recebimento do veículo e fiscalização, incluindo o acompanhamento da entrega técnica.

### **18- Exigência de garantia, manutenção e assistência:**

A garantia de veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante; Assistsências Técnicas e de Manutenção: deverá possuir concessionárias autorizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para assistência técnica.

### **19- Disposições gerais:**

A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa Licitante;
- b) Laudo de ancoragem de cinto de segurança do banco baú, cinto tipo abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa Licitante;
- c) Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

atende a norma internacional AMD STD 004 do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento;

d) Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa;

e) No mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa Licitante, fornecedora do veículo furgão em AMBULÂNCIA, emitido por qualquer órgão público ou entidade privada, com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), do projeto, referente ao objeto da licitação;

f) CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 990/2022, em nome da empresa que fará a transformação;

g) Deverá ser apresentado a licença de operação da empresa Licitante para comprovação de que está operando de modo correto quanto ao meio ambiente, já que os materiais utilizados para construção da carroceria e para a transformação são prejudiciais ao meio ambiente.

h) Declaração de que a empresa prestará assistência técnica do Veículo e da Transformação a uma distância de no máximo 400 km da sede do Município, com Oficina própria, durante todo período da garantia, para evitar grandes deslocamentos da ambulância para manutenção.

**JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOCUMENTAÇÃO:**

A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo AMBULÂNCIA) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, sendo que serão inseridos mais 04 lugares no veículo, pensando na segurança das equipes de saúde e seus pacientes. Sendo assim, a falta de algum dos documentos acima listados resultará na desclassificação da empresa.

Riozinho, 29 de novembro de 2023.

**Ramão Roberto Corso**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
PROCESSO Nº 476/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO  
FURGÃO LONGO TETO ALTO, ADAPTADO PARA  
AMBULÂNCIA DE SUPORTE TIPO B.**

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Preto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 1 (UM) VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE TIPO B.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2022, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação 1 (UM) VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE TIPO B.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico, número do empenho, número do contrato de fornecimento, a ser conferido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias à entrega do veículo, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo entrega é de até 10 dias após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Despesa.....: 728 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 03 RECURSOS FEDERAIS  
Função.....: 10 Saúde  
Subfunção.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 1018 AQUISICAO DE VEICULOS-SAUDE  
Classificação.....: 3.4.4.90.52.000000  
Recurso.....: 4513 EP FEDERAL 30770007/2023 COVATTI FILHO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este contrato for omissivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município poderá modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA:** Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente contrato, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento do equipamento licitado;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar o veículo na qualidade e especificações constantes no contrato, edital e seus anexos;
- entregar o veículo objeto do presente contrato, na forma, nos prazos e condições previstas no presente contrato e edital;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- prestar garantia do veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante; Assistências Técnicas e de Manutenção: deverá possuir concessionárias autorizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para assistência técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**II** - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**III** - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **CONTRATANTE** e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Poderá ser rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

**I** - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

**II** - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

**III** - fundar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

**IV** - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

**V** - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

**VI** - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **CONTRATANTE**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos já entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Servidor João Eliseu Bielefeld, CPF nº 648.\*\*\*.\*\*\*-49 ficará responsável pelo recebimento do veículo e fiscalização, incluindo o acompanhamento da entrega técnica.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Alceu Marcos Pretto  
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÃO DE ACESSO AO PORTAL BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
PROCESSO Nº 476/2023**

Os processos podem ser acessados por qualquer cidadão que queira acompanhar o andamento das licitações, baixar os editais e também os relatórios e atas. Além disso, órgãos fiscalizadores como tribunais de contas e observatórios sociais podem dispor de um acesso exclusivo de auditor, disponibilizado pela BLLCOMPRAS.

O acesso a área pública pode ser feito por qualquer indivíduo somente clicando em ACESSO PÚBLICO e buscando os processos conforme os parâmetros disponíveis. Em ambos os casos é só acessar <https://bll.org.br> e clicar em SISTEMA.

https://bll.org.br

**BLL COMPRAS**

PESQUISAR

UNIVERSO BLL COMPRAS QUEM SOMOS EDITAIS FORNECEDOR COMPRADOR CADASTRO SISTEMA

SUA PLATAFORMA DE OPORTUNIDADES

FAÇA SEU CADASTRO



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Acesso ao usuário

Email

Insira sua senha clicando nos botões abaixo para cada dígito

2 ou 1   4 ou 5   0 ou 7   8 ou 9   6 ou 3

Manter conectado

Entrar

Limpar

[Esqueci minha senha](#)

Cadastrar Empresa

Acesso Público

Daí é só escolher as modalidades no menu no alto da tela e clicar no ícone de INFORMAÇÕES DO PROCESSO que fica do lado esquerdo da tela.

Promotor	Nº EDITAL	SITUAÇÃO	CIDADE	ESTADO	TIPO DISPUTA	PUBLIC. INICIO	PUBLIC. FIM	DISPUTA INICIO	DISPUTA FIM
Promotor	Número	Cidade	Situação	Publicação	Disputa				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES	066/2021	FUNDÃO-ES	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 11:20	30/12/2021 14:00			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES	149/2021	PALMEIRA DAS MISSÕES-RS	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:46	04/01/2022 09:00			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG	77/2021	MANHUAÇU-MG	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:23	30/12/2021 08:30			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG	76/2021	MANHUAÇU-MG	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:23	04/01/2022 09:15			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG	75/2021	MANHUAÇU-MG	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:22	03/01/2022 09:15			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG	74/2021	MANHUAÇU-MG	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:22	03/01/2022 14:30			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	024/2021-PE	PEDRA BRANCA-CE	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:19	30/12/2021 09:00			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI	016/2021	PEDRO II-PI	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:18	29/12/2021 09:00			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA - SP	43/2021	FARTURA-SP	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 10:13	05/01/2022 09:00			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	127/2021	COLOMBO-PR	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 09:48	10/01/2022 09:00			
	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR	068/2021	FLÓRIDA-PR	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 09:40	27/12/2021 09:00			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR	206/2021	IVAIPORÃ-PR	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	17/12/2021 09:19	24/01/2022 09:00			

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 476/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato/Ata de Registro;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

